



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 1.140, DE 2008
(Do Sr. Colbert Martins)**

Susta a tramitação congressual de acordos bilaterais celebrados entre a República Federativa do Brasil e a República do Equador.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54,
RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada temporariamente a tramitação congressional dos acordos ou tratados bilaterais firmados entre a República Federativa do Brasil e a República do Equador.

Art. 2º As mensagens referentes a acordos bilaterais de que trata o artigo anterior que não tenham sido apreciadas pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal serão devolvidas ao Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa susta a tramitação, no âmbito das Casas que compõem o Congresso Nacional, de todos os acordos celebrados entre o Brasil e a República do Equador.

A proposta visa ainda forçar o Poder Executivo brasileiro a adotar posição mais firme nas suas negociações com a República do Equador no tocante aos negócios envolvendo as empresas brasileiras.

O noticiário nacional envolvendo a construtora ODEBRECHT sobre a construção de uma Hidrelétrica, dentre outras obras, inclusive com empréstimo àquele País de capital nacional, por intermédio do BNDES, é no mínimo preocupante, para não dizer degradante, uma vez que trata-se em última instância também de uma propriedade nacional – a ODEBRECHT - que, fatalmente tem por princípio cumprir as exigências do setor e demais cláusulas contratuais. Parece-me que, com isso, desrespeitam igualmente a soberania do nosso país, impondo regras absurdas, como a expulsão e a decadência moral de uma entidade privada, mas brasileira, autorizada a operar em qualquer ponto do território mundial.

Em vez de uma atitude enérgica, ao que tudo indica as autoridades brasileiras simplesmente se curvaram às imposições do Equador, sem ouvir consulta qualquer a esta Casa de Leis.

As condições que aparentemente estão sendo impostas unilateralmente e de maneira exorbitante pelo Governo do Equador não podem ser acolhidas, sob pena de agravar a relação política no âmbito da UNASUL, já sacrificada pela falta de uma política sólida que estimule a criação de novos laços de investimentos.

A presente proposição, por fim, tem como objetivo funcionar como uma resposta do Parlamento às pressões “politiqueiras” do governo de Rafael Correa e um sinal para que o Governo brasileiro se recomponha, abandone sua posição de vassalagem e recupere o prestígio do Brasil como Estado Soberano.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2008.

Deputado COLBERT MARTINS
PMDB/BA

FIM DO DOCUMENTO